

Diário Oficial Número: 27620

Data: 29/10/2019

Título: PORTARIA Nº 779/2019/GP/DETRAN/MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15706/#e:15706/#m:1124989>

PORTARIA Nº 779/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, 75, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 113/2019/GP/DETRAN/MT, deixou de constar fatos relevantes, descritas no protocolo de nº 102482/2019 que, em tese, teria infringido o servidor acusado A.J.C;

Considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e ao Contraditório, com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 113/2019/GP/DETRAN/MT, para fazer constar as alterações e inclusões, expostas no despacho de fl. 115 do processo de protocolo nº 102482/2019.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*